



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
- ITAPREV**

ATO 053/2020

O Instituto de Previdência de Itapeçerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo MPA nº 13.261/2020,

Art. 1º - Concede, a partir de 10 de novembro de 2020, APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INVALIDEZ, à servidora **Dirce de Moraes Nicodemos**, cédula de identidade RG nº. 16.313.221-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor (P3), lotada no órgão 10.43.01 – Secretaria Municipal de Educação, conforme determina o art. 4º, § 9 da EC 103/2019, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF, combinado com o art. 20, inciso I da Lei Municipal nº 2.427/2015.

Art. 2º - Com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme art. 40, § 8º da CF, combinado com art. 33 e art. 34 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015, a forma do reajuste será na mesma data e nos mesmos índices aos estabelecidos pelo RGPS, conforme artigo 40, § 8º da CF, combinado com artigo 35 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 09 de novembro de 2020


RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente
ITAPREV


VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária
ITAPREV